

MSP-CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estudo Técnico Preliminar 27/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 112/2026

2. Descrição da necessidade

Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a aquisição de 01 (uma) cadeira de rodas bariátrica, 01 (uma) prancha longa de resgate, 01 (um) colar cervical regulável, 01 (um) kit de primeiros socorros e 01 (um) aparelho de pressão arterial digital de braço, para atender às demandas da Câmara Municipal de Araraquara, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Estudo Técnico Preliminar.

A Câmara Municipal recebe diariamente elevado fluxo de pessoas, incluindo servidores, vereadores, prestadores de serviços, visitantes e cidadãos, podendo ocorrer situações de mal-estar, acidentes ou dificuldades de locomoção que demandem atendimento inicial até a chegada dos serviços especializados de emergência. Verifica-se, atualmente, a ausência de equipamentos básicos destinados ao apoio inicial em situações de urgência, bem como de meio adequado ao transporte interno seguro de pessoas com mobilidade reduzida, o que compromete a capacidade de resposta institucional e a preservação da integridade física dos usuários das instalações.

A ausência desses equipamentos expõe a Administração ao risco de agravamento de intercorrências, à realização de manobras improvisadas de transporte e remoção de pessoas e à impossibilidade de conduzir com segurança usuário com mobilidade reduzida, com potencial dano à integridade física dos envolvidos e consequente responsabilização institucional.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Patrimônio e Serviços, responsável pela elaboração da Nota Técnica de Viabilidade Preliminar que fundamenta esta contratação	Cássio Yukio Kashiwazaki, Gerente.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para que o problema indicado seja solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

- Modalidade: dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- Critério de julgamento: menor preço por item, com adjudicação e parcelamento por item, tendo em vista tratar-se de bens independentes entre si.
- Os bens deverão ser novos, sem uso, originais de fábrica, em linha de produção regular, vedados produtos recondicionados, remanufaturados ou de mostruário.
- Exigência de registro, cadastro ou notificação válida na ANVISA para os itens sujeitos a controle sanitário, bem como aprovação/homologação do INMETRO para o aparelho de pressão arterial.

- Garantia mínima de fábrica de 12 (doze) meses para os itens permanentes, com assistência técnica no território nacional, quando aplicável, observado o Código de Defesa do Consumidor.
- Entrega acompanhada de manual ou instruções de uso em língua portuguesa e de todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento.
- Não é exigida apresentação de Atestados de Capacidade Técnica nem qualificação econômico-financeira, dispensada nos termos do art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em razão do baixo risco e do pequeno vulto da contratação.
- Obrigações da contratada: entregar os bens no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, no prédio sede da Câmara Municipal de Araraquara (Rua São Bento, nº 887, Centro), em dias úteis, das 09h às 17h; designar preposto formalmente indicado; responsabilizar-se pela substituição ou reposição dos bens que não atendam às especificações, sem ônus para a Administração; arcar com os custos de transporte, carga, descarga e manuseio.
- Obrigações do contratante: designar servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da entrega e do recebimento dos bens; efetuar o pagamento no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da liquidação da despesa.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizada pesquisa de mercado junto a fornecedores especializados em equipamentos médico-hospitalares e de resgate, tendo sido obtidos orçamentos formais junto às empresas CareShop, Cirúrgica Cursino, GINO, MDL Medical e ORTOMED, atuantes no Município de Araraquara e em São Paulo.

Como alternativa à aquisição direta dos equipamentos, avaliou-se a possibilidade de contratação de serviço terceirizado de atendimento pré-hospitalar permanente nas dependências da Câmara Municipal. Essa alternativa foi descartada por se mostrar desproporcional ao uso eventual do objeto e mais onerosa que a simples aquisição dos equipamentos, os quais servem de apoio às equipes especializadas externas (Corpo de Bombeiros, SAMU) quando acionadas, sem que a Câmara Municipal passe a prestar atendimento pré-hospitalar.

Considerando a disponibilidade dos itens no mercado nacional, o baixo grau de complexidade para aquisição, armazenamento e manutenção, e a ampla utilização consolidada em órgãos públicos, optou-se pela aquisição direta dos equipamentos, por dispensa de licitação, parcelada por item.

6. Descrição da solução como um todo

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesados os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a aquisição direta, em remessa única, dos seguintes equipamentos:

- Cadeira de rodas bariátrica, com capacidade de carga mínima de 180 kg — destinada ao transporte interno seguro de pessoas com mobilidade reduzida, temporária ou permanente, entre os ambientes do prédio sede, bem como ao deslocamento até o ponto de embarque em veículo de socorro.
- Prancha longa de resgate e colar cervical regulável — conjunto mínimo de imobilização destinado a apoiar a atuação das equipes especializadas de atendimento pré-hospitalar (Corpo de Bombeiros, SAMU), cabendo à Câmara Municipal apenas a guarda, conservação e disponibilização imediata dos itens.
- Kit de primeiros socorros — destinado ao atendimento inicial de ocorrências de menor complexidade e ao suporte imediato à vítima até a chegada do socorro especializado.
- Aparelho de pressão arterial digital de braço — recurso básico e ágil de suporte a primeiros socorros, para o atendimento inicial e emergencial de parlamentares, servidores e do público em geral em casos de indisposição ou suspeita de alteração pressórica.

A solução assegura atendimento universal com equipamentos de uso eventual, que não demandam instalação predial, apresentam baixo grau de complexidade de aquisição, armazenamento e manutenção, e mostra-se compatível com os princípios da eficiência e da economicidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE
01	Cadeira de rodas bariátrica, com capacidade de carga mínima de 180 kg, estrutura reforçada em aço carbono com pintura eletrostática, assento e encosto em nylon de alta resistência, apoios de braços escamoteáveis ou removíveis, apoios para os pés removíveis e ajustáveis, rodas maciças, freios bilaterais e estrutura dobrável. Produto novo, com registro/cadastro/notificação ANVISA e garantia mínima de 12 meses.	Unidade	01
02	Prancha longa de resgate (maca rígida), em polietileno de alta resistência, radiotransparente e impermeável, com pegadores laterais, conjunto de cintos de imobilização e imobilizador lateral de cabeça. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	01
03	Colar cervical regulável, tipo resgate, radiotransparente, com regulagem de altura, apoio mentoniano e abertura frontal para verificação do pulso carotídeo.	Unidade	01
04	Kit de primeiros socorros, acondicionado em maleta ou estojo próprio, com materiais de curativo, antissepsia e instrumentais básicos, prazo de validade mínimo de 12 meses.	Kit	01
05	Aparelho de pressão arterial digital de braço, automático, oscilométrico, com indicador de arritmia e escala de hipertensão (OMS), registro ANVISA e aprovação INMETRO.	Unidade	01

As quantidades foram definidas em unidade única por item, tendo em vista tratar-se da primeira aquisição desse tipo de equipamento pela Câmara Municipal, destinada a suprir a ausência atual de recursos básicos de apoio a primeiros socorros e transporte de pessoas com mobilidade reduzida nas dependências do prédio sede, sendo suficiente para o atendimento eventual da demanda identificada na Nota Técnica de Viabilidade Preliminar.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.332,75

A estimativa dos valores unitários e globais foi elaborada com base em pesquisa de mercado, mediante a obtenção de três ou mais orçamentos junto a fornecedores locais do Município de Araraquara e de São Paulo (CareShop, Cirúrgica Cursino, GINO, MDL Medical e ORTOMED), nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, correspondendo o valor estimado à média dos preços obtidos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cadeira de rodas bariátrica	R\$ 2.375,00	R\$ 2.375,00

02	Prancha longa de resgate	R\$ 1.182,00	R\$ 1.182,00
03	Colar cervical regulável	R\$ 150,00	R\$ 150,00
04	Kit de primeiros socorros	R\$ 321,75	R\$ 321,75
05	Aparelho de pressão arterial digital de braço	R\$ 304,00	R\$ 304,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO			R\$ 4.332,

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Sugere-se o parcelamento do objeto por item, considerando que os bens (cadeira de rodas, prancha de resgate, colar cervical regulável, kit de primeiros socorros e aparelho de pressão arterial digital) são independentes entre si, de mesma natureza de fornecimento, e amplamente disponíveis no mercado, não possuindo interdependência técnica ou operacional entre si.

O parcelamento por item amplia a competitividade, permitindo a participação de fornecedores especializados em cada tipo de equipamento, possibilita a obtenção de menor preço individual, reduz o risco de sobrepreço decorrente da exigência de fornecimento conjunto e não compromete a execução contratual.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que impactem técnica ou economicamente a presente solução.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada ao planejamento da Câmara Municipal de Araraquara, encontrando amparo na Nota Técnica de Viabilidade Preliminar elaborada pela Gerência de Patrimônio e Serviços, que identificou a necessidade de dotar o prédio sede de equipamentos básicos de acessibilidade, segurança e atendimento inicial em situações de emergência.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com esta contratação, pretende-se ampliar as condições de acessibilidade, segurança e atendimento inicial em situações de emergência nas dependências da Câmara Municipal de Araraquara, beneficiando servidores, vereadores, colaboradores, autoridades e cidadãos que frequentam o prédio sede, em consonância com a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e com as normas de acessibilidade aplicáveis às edificações de uso público, mitigando o risco de agravamento de intercorrências e de responsabilização institucional.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente à utilização dos equipamentos, será necessário designar formalmente servidor responsável pela guarda dos materiais em local sinalizado e de fácil acesso, bem como pelo controle periódico de validade e

reposição do kit de primeiros socorros e pela verificação do estado das pilhas e do funcionamento do aparelho de pressão arterial.

A utilização da prancha longa de resgate e do colar cervical regulável ficará restrita a profissionais habilitados (Corpo de Bombeiros, SAMU ou equivalentes), cabendo à Câmara Municipal apenas a guarda, a conservação e a disponibilização imediata dos itens, não se caracterizando prestação de atendimento pré-hospitalar pela Administração.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os bens deverão ser fornecidos em embalagens que assegurem sua integridade, preferencialmente recicláveis ou de baixo impacto ambiental, observadas as diretrizes de desenvolvimento nacional sustentável previstas na Lei nº 14.133/2021. Os equipamentos deverão, ainda, permitir higienização com produtos de uso comum, sem degradação dos materiais, favorecendo a durabilidade, a segurança sanitária e a redução da necessidade de reposição. Não foram identificados impactos ambientais negativos relevantes decorrentes da presente contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto, e com base nos elementos colhidos durante o presente Estudo Técnico Preliminar e na Nota Técnica de Viabilidade Preliminar da Gerência de Patrimônio e Serviços, conclui-se que a contratação mostra-se tecnicamente viável, operacionalmente adequada e economicamente justificável, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência e da economicidade.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Elaborador do ETP

MARCELO SOMENSATI

Analista Legislativo



Assinou eletronicamente em 03/09/2026 às 15:19:33.

Despacho: Elaborador da Nota Técnica.

CASSIO YUKIO KASHIWAZAKI

Gerente de Patrimônio e Serviços

